



3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul.

CONTRATADA: MAGRO & COLTRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME, da Rodovia RS 420 – Km 02, CEP 99700-970, interior de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.958.153/0001-16, neste ato representada pela Srª **MÁRCIA REGINA MAGRO**, inscrita no CPF sob o nº 026.216.429-93 e RG 62727233.

OBJETO: Prestação de serviços área da Medicina Holística Alternativa, para atendimento junto ao Município de Barra do Rio Azul/RS, a serem prestados aos munícipes locais, desenvolvendo trabalhos como ministrar palestras, cursos de formação, trabalhos em grupos, oficinas e análise na área da terapia holística, visando a prevenção, educação e promoção em saúde, com uma carga horária mensal de 25 (vinte e cinco) horas. Os referidos serviços deverão ser prestados junto ao Município, conforme cronogramas definidos pela Secretaria Solicitante.

Considerando: Que o Contrato Administrativo firmado entre as partes previa a possibilidade de, após o período de 12 (doze) meses, efetuar o reajuste dos valores inicialmente pactuados, tendo por base os índices inflacionários apurados pelo IPCA/IBGE;

Considerando: Que a Lei Complementar Federal nº 173/2020, trouxe, ainda que por analogia, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador oficial para estabelecer as perdas inflacionárias;

Considerando: A permissibilidade legal e o interesse público;

DO ADITIVO:

As partes acima descritas, sujeitando-se principalmente as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, através do presente Termo Aditivo à CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, firmado originariamente em 13 de junho de 2023 (Contrato Administrativo nº 063/2022), conforme segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

1.1. O índice de reajuste de preços pactuado no contrato original (IPCA/IBGE) totalizou em 5,32 % (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), de modo que com o reajuste contemplado, o valor passa de R\$ 183,20 (cento e oitenta e três reais e vinte centavos), para **R\$ 192,95 (cento e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)**, por hora trabalhada.

1.2. Levando em consideração a quantidade de horas realizadas no mês (vinte e cinco), o presente termo perfaz-se no valor, aproximado, de **R\$ 4.823,75 (quatro mil, oitocentos e vinte e três e setenta e cinco centavos) mensais**, totalizando o valor, aproximado, em R\$ 57.885,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) para o período de doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogada a vigência do referido Contrato Administrativo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2025.

As demais cláusulas do contrato inicial, desde que não conflitantes com aditivos posteriores, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de junho de 2025.

Município de Barra do Rio Azul,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Magro & Coltro Prestação de Serviços Ltda,
Márcia Regina Magro,
Sócia Administradora,
c/Contratada.